

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO Nº 06, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre o resultado final e homologação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Cordeiros/Ba e dá outras providências.”**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 591/2015,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o resultado final, do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cordeiros, realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme total de votos definidos abaixo:

- I- Total geral de eleitores que votaram: 1.890
- II- Total geral de votos válidos: 1.867
- III- Total geral de votos brancos: 00
- IV- Total geral de votos nulos: 23

Art. 2º - Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 2020/2023, conforme total de votos por candidato.

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº do Candidato</b>	<b>Total de votos</b>
Letícia do Nascimento Oliveira Gomes	10	342
Rosiana Maria Ribeiro	04	333
Janete Maria de Carvalho Soares	02	307
Silvano Silva Lima	11	238
Grace Kelly Nunes Ribeiro Vieira	05	176
Alana Alves Bento	07	164

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Queren Cardeni da Rocha	06	104
Edimilson Novais da S. A. Rocha	03	79
Sebastiana Pereira da S. Ribeiro	09	69
Deusa Madalena Salomão	08	48

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

I - LETÍCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA GOMES

II - ROSIANA MARIA RIBEIRO

III - JANETE MARIA DE CARVALHO SOARES

IV – SILVANO SILVA LIMA

V - GRACE KELLY NUNES RIBEIRO VIEIRA

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

I – ALANA ALVES BENTO

II - QUÉREN CARDENI DA ROCHA

III – EDIMILSON NOVAIS DA S. A. ROCHA

IV – SEBASTIANA PEREIRA DA S. RIBEIRO

V – DEUSA MADALENA SALOMÃO

Art. 5º. A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes, dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiros BA, 14 de outubro de 2019.

Marineude Sousa do Nascimento  
Presidente do CMDCA